



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região – APRET

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012: R\$ 14.000,00 sendo:

Subvenção Social: R\$ 14.000,00 (Rec. do Tesouro)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.012, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convênio n.º 01/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
14/02/2.012	1.166,66
14/02/2.012	1.166,66
30/03/2.012	1.166,66
27/04/2.012	1.166,66
18/05/2.012	1.166,66
20/06/2.012	1.166,66
20/07/2.012	1.166,66
21/08/2.012	1.166,66
19/09/2.012	1.166,66
22/10/2.012	1.166,66
20/11/2.012	1.166,66
20/12/2.012	1.166,74
Total	14.000,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saídos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Luis Brunelli n.º 07 – Jd. Julia – Bebedouro/SP – CEP 14.706-038;

- a finalidade estatutária da entidade social é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e duração por tempo indeterminado. Tem por finalidade: divulgar e esclarecer a opinião pública em geral através dos meios de comunicação, colaborar com



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

instituições médicas ou similares, promover a ampliação e melhoria de serviços sociais já existentes, desenvolver as atividades recreativas, sociais, culturais e assistenciais ao seu alcance, estudar e selecionar os casos crônicos que necessitam de alojamento, prestar serviços e entrosar-se, com outras entidades congêneres nacionais ou estrangeiras, visando o aprimoramento da associação;

- a descrição do objeto deste convenio a assistência aos pacientes de doença renal crônica através de assistência básica emergencial para os pacientes de baixa renda e em casos excepcionais, além de desenvolver atividades ocupacionais ou de geração de renda e visando reintegração social, bem como fornecer estadia para acompanhantes e pacientes durante os turnos de tratamento, prestar orientação previdenciária, assistencial e jurídica, além de prestar assistência com medicamentos e cestas básicas;

- que foi dado integral cumprimento às cláusula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do conessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto à aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as cópias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o número da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina